DEEPFAKES NAS ELEIÇÕES

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Rodrigo Junio Rocha

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

Os deepfakes são áudios e vídeos manipulados, criados com o uso de inteligência artificial (AI), que fazem parecer que alguém está fazendo ou dizendo algo que, na verdade, nunca aconteceu.

Inteligência artificial é o campo da ciência que se dedica a criar sistemas capazes de realizar tarefas que normalmente requerem a inteligência humana. Essas tarefas incluem, entre outras, o reconhecimento de padrões, tomada de decisões, compreensão de linguagem natural, visão computacional, e aprendizagem a partir de dados.

No brasil os deepfakes tem tomado uma proporção no uso para a desinformação, criando riscos de segurança e em relação a reputação de figuras públicas, que o Supremo Tribunal Eleitoral precisou intervir no uso dessa tecnologia.

Objetivo

Deepfakes tem sua importância nas eleições, seja positiva ou negativa. Há alguma legislação que trata sobre seu uso. Qual é seu papel na sociedade de hoje. Quais medidas então sendo tomadas para combater o mau uso dessa ferramenta. Objetivo desse texto é trazes possíveis respostas para essas perguntas.

Material e Métodos

O Brasil não possuía uma legislação específica no combate das deepfakes, mas as leis existentes, como a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) que protege uso de dados pessoais, consentimento, impacto à privacidade e à reputação. E o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) é uma legislação brasileira que estabelece direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, poderiam ser aplicadas em alguns casos. Além disso, o Código Penal, para enquadrar o uso de deepfakes em crimes como difamação, calúnia e injúria. Empresas de tecnologia e pesquisadores estão desenvolvendo ferramentas para detectar deepfakes. Redes sociais como Youtube, Facebook, Instagram, entre outras, estão investindo em algoritmos para identificar vídeos manipulados e alertar os usuários.

Resultados e Discussão

Essa tecnologia tem outras utilidades de bastante importância como no uso de entretenimento e criatividade nos

cinemas, televisão e redes socias, criando efeitos visuais, personagens envelhecidos ou revivendo autores falecidos. Também pode ser usada para vídeos humorísticos e sátiras, educação e simulação, marketing e simulação. Mas seu uso, na maioria das vezes, nas eleições é para a desinformação e manipulação, criando conteúdo falsos de figuras públicas e disseminando informações erradas ou enganosas.

Conclusão

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), proibiu o uso de inteligência artificial para criar e propagar conteúdos falsos nas eleições. Essa decisão alterou a resolução nº 23.610/2019, que trata de propaganda eleitoral. Dentre seu conteúdo, destaca-se o artigo 9º-C que proíbe a utilização, “de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente invertidos ou descontextualizado com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral.’’

Referências

Site do Tribunal Superior Eleitoral www.tse.jus.br... Resolução nº 23.610/2019. Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) 13.709/2018. Marco Civil da Internet, lei nº 12.965/2014. III Simpósio de Direito Eleitoral, faculdade Anhanguera.